

LEI Nº 0457/2012

Dispõe sobre denominação de via pública

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “**Vila Orlando Brandão de Carvalho**” o logradouro localizado na primeira via pública após o campo de futebol, fazendo esquina com a Rua Antônio Xavier Dias.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 28 de junho de 2012.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal